



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial do Município, Lei Nº 80/90, DE 15.07.1990

Araruna-PB, 03 de Março de 2023

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PÁG 01

PREFEITO VITAL DA COSTA ARAÚJO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 018/2023 GAB/PREF

Araruna-PB, 03 de março de 2023.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, DO MUNICÍPIO DE ARARUNA-PB, RELATIVO AO BIÊNIO 2023/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41, inciso V, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 12 da Lei Municipal nº 45/2021,

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Araruna-PB, que passará a constar com o seguinte teor:

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Titulares:

- 1 - André José Da Silva Medeiros
- 2 - Rodrigo Patrício da Silva
- 3 - José Edvaldo Pereira dos Santos

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE

Titulares:

- 1 - José Walef Gomes da Silva
- 2 - Lavinia Neves de Oliveira
- 3 - Tayane Raissa da Silva Araújo

REPRESENTANTES SUPLENTES GOVERNAMENTAIS

Suplentes:

- 1 - Jeane Borges da Silva
- 2 - Marielza Silva Pontes
- 3 - Rita Bezerra de Lucena Gouveia

REPRESENTANTES SUPLENTES DE SOCIEDADE

Art. 2º - A Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Araruna-PB, será exercida pelo Sr. André José Da Silva Medeiros.

Art. 3º - A Vice-Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Araruna-PB, será exercida pelo Sr. Rodrigo Patrício da Silva.

Art.4º - A Secretaria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Araruna-PB, será exercida pelo Sr. José Edvaldo Pereira dos Santos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigora data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


Vital da Costa Araújo
Prefeito Constitucional